



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ATA DE JULGAMENTO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 039/2019.**

**Data:** 13 de março de 2020.

**Hora:** 14 horas.

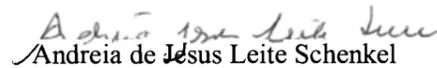
**Local:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

**Membros da Comissão de Licitações presentes:** Andréia de Jesus Leite Schenkel, Camila Bühler Machado e Tédi Rancheski.

**Decisões:**

- 1- Reuniram - se os membros da Comissão Permanente de Licitações para receber o memorando n.º 171/2020 da Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão – SEGG, referente à análise e parecer das comprovações de aptidão técnico-operacional e capacitação técnico-profissional apresentadas pela empresa MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA-ME, CNPJ n.º 27.635.652/0001-59, da licitação na modalidade Concorrência Pública n.º 039/2019 que tem como objeto a pavimentação com bloco de concreto retangular intertravado, meio-fios de concreto, drenagem pluvial e sinalização viária da Rua Maria Rosa Freiberg de Souza, na localidade de Evaristo – 5º Distrito, neste município. O referido objeto está em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro, Licença Prévia de Instalação n.º 025/2019 e plantas em anexo, sendo estes, partes integrantes do presente edital licitatório.
- 2- Após análise do referido memorando constatou-se que a empresa MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA-ME, apresentou comprovações de aptidão técnico-operacional e capacitação técnico-profissional de acordo com os itens 9.4.3 e 9.4.4 do Edital Licitatório, com desempenho de atividades com CARACTERÍSTICAS INCOMPATÍVEIS com o objeto ora licitado.
- 3- Assim sendo, esta Comissão declara INABILITADA a empresa MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA-ME por não estar apta à participar do presente certame.
- 4- Determinamos que este julgamento seja publicado no Diário Oficial do Município, através do site [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs) para ciência e intimação dos interessados, e logo após transcorrido o prazo recursal ou após sua denegação, seja dada continuidade ao julgamento do certame.
- 5- Fica encerrada a reunião às 15h, desta mesma data, seguindo a presente ata assinada.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de março de 2020.

  
Andréia de Jesus Leite Schenkel

  
Camila Bühler Machado

  
Tédi Rancheski

Comissão Permanente de Licitações

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

[www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br)

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"  
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"